



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2022
PROCESSO N.º 100/2022

Razão Social:	
CNPJ N.º :	Ins. Estadual:
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. <u>Para recebimento do kit proposta, para fins de preenchimento da proposta digital, as empresas interessadas devem preencher os campos solicitados abaixo relacionados de acordo com o contrato social, para cadastro no sistema com finalidade de gerar o kit proposta.</u>	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	
CPF:	
RG:	
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:	
DATA DO REGISTRO:	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:	
(Local), ____/____/____	
_____ Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Contratos por meio do e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 27 de julho de 2022.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 100/2022

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 059/2022

Registro de Preços para aquisição futura de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construções de prédios públicos dentre outros serviços de utilidade pública e reformas conforme Lei autorizativa 341/2006 e Decreto 088/2022, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.



MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022
PROCESSO Nº 100/2022

1 – PREÂMBULO

O Município de Saudade do Iguaçu – PR., por intermédio do Departamento de Administração, mediante o(a) Pregoeiro(a), designado(a) por portaria, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construções de prédios públicos dentre outros serviços de utilidade pública e reformas conforme Lei autorizativa 341/2006 e Decreto 088/2022, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal, conforme descrito em edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data : 09/08/2022

Horário : 09:00 horas

Local : Sala de Reunião da Prefeitura Municipal

Rua Frei Vito Berscheid, 708

CEP 85568-000 – Saudade do Iguaçu – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº102/2022 de 23 de setembro de 2022, publicado no D.O.M. que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 034/2020, de 03 de março de 2020, publicado no D.O.M que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 – A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO deverá ser feita até o dia 09/08/2022, às 09:00 horas, no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

1.2 - A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 09/08/2022, às 09:00 horas, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

1.3 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.



2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o Registro de Preços para aquisição futura de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construções de prédios públicos dentre outros serviços de utilidade pública e reformas conforme Lei autorizativa 341/2006 e Decreto 088/2022, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.1 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

2.1.1.1 - Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações;

2.1.1.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

2.1.1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;

2.1.1.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

2.1.1.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;

2.1.1.6 - Anexo VI - Minuta de Ordem de Fornecimento;

2.1.1.7 – Anexo VII – Declaração de micro empresa;

2.1.1.8 – Anexo VIII – Minuta de Contrato

2.1.1.7 - Anexo IX – Decreto de Implantação do Sistema de Registro de Preços.

2.1.1.8 – Anexo X – Orientações Para Geração/Redação Da Proposta De Preços Em Programa Específico Do Município;

2.1.1.9 – Anexo XI - Declaração de comunicação de ocorrência de inexistência de fato superveniente impeditivo à Habilitação;

2.1.1.10 – Anexo XII - Termo de Recebimento do Edital.

3 – AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - CEP 85.568-000 – Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo **Fone/Fax: (46) 3246-1166**.

3.2 – O presente edital poderá ser baixado no site da prefeitura municipal na pagina: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.php, ou pessoalmente no dpto. de licitações.

3.3 - Para geração do arquivo proposta da proponente solicitante é obrigatória a apresentação do RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL ou uma cópia quando a solicitação for pessoalmente ou escaneada via e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br do contrato social, cartão CNPJ, Ins. Estadual e dados do representante legal da empresa como nome completo, endereço, RG e CPF.

4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA

4.1 – Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de **Procuração**,



ou **Carta de Credenciamento** conforme modelo do **Anexo II**, ou **documento equivalente**, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Juntamente com a **Carta de Credenciamento** deverá ser enviado Contrato Social e/ou Procuração e/ou qualquer documento equivalente na forma da lei para comprovar que o **OUTORGANTE** possui poderes em nome da empresa. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Estes documentos **deverão ser entregues ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope. NÃO SERÁ ACEITA A APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B).**

4.2 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2 - O Lote 01 - itens 198, 200, 201, 203; Lote 03/itens 06 e 07, será destinado a participação do **Mercado Geral (itens de ampla concorrência)**.

5.3 - Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, com alterações pela LC 147/2014 os demais itens (exceto os itens/lotos citados no item 5.2 do edital) desta licitação, são destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, por se tratarem de itens cujo valor é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.4 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.1, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

EDITAL N.º 059/2022– PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE:
ENDEREÇO:.....
FONE/FAX.....
CGC/CNPJ:.....

EDITAL N.º 059/2022– PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
FONE/FAX:.....
CGC/CNPJ:

5.5 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, facsímile e/ou Internet.



5.6 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.
- g) Que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal e da Lei 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- h) O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

5.7 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 – PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1. O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, até às 09:00 horas.

6.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de: (trazer em mãos, fora dos envelopes).

a) credenciamento específico (conforme modelo anexo II);

a.1.) no caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor PODENDO SER SUBSTITUIDO POR



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL ATUALIZADA com data não inferior a 60 dias da data de abertura da presente licitação, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

a.2.) Ser for credenciado deverá apresentar documento comprovando que a pessoa que esta lhe dando poderes esta qualificada, através de procuração e constando no Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV.

c) Declaração da empresa que é micro empresa conforme Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo (anexo VII). A **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE. A não apresentação desta declaração ou apresentação no Envelope de Habilitação (envelope B) implicará na perda do benefício da Lei complementar ao interessado nesta licitação.**

d) carteira de identidade;

e) Termo de recebimento do Edital (conforme modelo anexo XII).

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 – A proposta comercial – **Envelope A**, deverá ser entregue em meio digital (CD) e em 01 (uma) via impressa por meio do Sistema de Licitações Kit Proposta, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, observando-se o preço máximo unitário e **não deverão ser cotados serviços ou materiais que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.1.1 – Apresentar **MARCA** sob pena de desclassificação no item.

7.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula. O preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.

7.3 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue conforme cronograma da Prefeitura Municipal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.



7.4 – Prazo de entrega: os produtos deverão ser entregues conforme solicitação e cronograma da Prefeitura Municipal, no local previamente determinado pela Secretária Solicitante, no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da respectiva ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta, com carimbo e assinatura da Comissão Especial de Recebimento que será criada especialmente para esta licitação.

7.5 - Prazo de validade: a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se por exemplo, liquidações ou promoções.

7.6 - Validade dos produtos: os produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 90 (noventa) dias, contada a partir da entrega, excetuando-se os produtos perecíveis.

7.7 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.8 – Amostras e/ou bulas e/ou catálogos:

7.8.1 – As amostras e/ou catálogos, quando exigidos, de acordo com o estabelecido no Anexo I, deverão ser apresentadas sem ônus para a Administração, conforme as condições abaixo:

7.8.1.1 - Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos não aprovados ou que não condizem com o solicitado pela Administração.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

8.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo I **por item**. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

8.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 8.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.



8.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

8.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço unitário**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

8.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

8.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

8.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.14 – Nas situações previstas nos itens **8.8 e 8.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.15 – No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados por item, na ordem de sua classificação.

8.16 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - O envelope **B**, contendo a documentação relativa à habilitação, deverá conter:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1.2. Registro comercial, para empresa individual;

9.1.1.3. Estatuto Social ou Contrato Social e últimas alterações ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou ainda contrato social consolidado.

*No caso da alínea **9.1.1.3.** deverá apresentar declaração que não houve mais alteração



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

contratual até a presente data, caso não apresente certidão simplificada ou consolidada.

Obs: Os documentos que já tiverem sido entregues no credenciamento torna desnecessária sua apresentação no envelope de habilitação.

9.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.5. Cópia do Alvará de localização e funcionamento da empresa participante em vigência compatível com o objeto.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

9.1.2.2. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;

9.1.2.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante;

9.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

9.1.2.5. Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.1.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

9.1.2.7. Comprovante de inscrição estadual.

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade máxima de 60 dias corridos.

9.1.4. DECLARAÇÕES

9.1.4.1 Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no **ANEXO V** deste Edital).

9.1.4.2. Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do Anexo III;

9.1.4.2. O proponente deve se comprometer, sob as penalidades cabíveis, em comunicar a ocorrência de fato superveniente impeditivos à habilitação (conforme modelo de declaração, Anexo XI), deste Edital.

9.2 - Os documentos referidos no item 9.1, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou servidor municipal designado e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes;

9.2.1 - Os documentos solicitados nos itens nº 6, 7 e 9, serão anexados ao processo Licitatório;

9.2.2 - Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes;



9.2.3 - Não será aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.2.4 - Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente;

9.2.5 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão **inabilitadas**, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

9.3 – Os documentos assinados digitalmente deverão estar acompanhados de informações com emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil de acordo com o Decreto 8.539/2015 e que possibilitem a sua conferência de autenticidade via on-line.

10 – DA ADJUDICAÇÃO

10.1 – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, importará na decadência do direito de recorrer, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à (s) proponente(S) declarada(s) vencedora(s).

10.2 – Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve, se for o caso, praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

11 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

12 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

12.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

12.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada



repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

13.1 – Constatada a necessidade dos produtos, o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, procederá a emissão de Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **7.4** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU.

13.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, de forma parcelada.

13.3 – A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13.4 - Os prazos de que tratam o item **7.4**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 - Os bens objeto do fornecimento serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:

a) os produtos não perecíveis, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.

b) os produtos perecíveis deverão ser entregues semanalmente, conforme cronograma da Administração.

14.2 - Os bens, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, diretamente nos endereços indicados pela Administração, em dias úteis das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 16:30 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

15 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

15.1 - Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, diretamente nos endereços indicados pela Administração, em dias úteis das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 16:30 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.



15.2 – O transporte dos bens, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura específica exigida para o produto, em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, Administração Municipal poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item **17.4** deste Edital.

15.3 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

15.4 - Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pelo Depto de Compras e visto pelo responsável. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

16 – DO PAGAMENTO

16.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal (depósito em conta específica da empresa – sugestão B. Brasil).

16.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, Certidão Conjunta PGFN/RFB e FGTS válidas, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

16.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

16.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

16.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **16.4**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.6 - O prazo de que trata o item **16.4** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

16.7 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

16.8 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos próprios do Município conforme fornecimento pelo depto de contabilidade:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Secretaria de Administração

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de bens imóveis

Principal: 57 Despesa: 5162

Fonte de Recurso: 000 – recurso ordinário livre

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Administração geral

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.28 – material de proteção e segurança

Principal: 57 Despesa: 5031

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.122.0008.2.023 – Atividades da gestão da educação municipal

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de bens imóveis

Principal: 134 Despesa: 5197

Fonte de Recurso: 000 – recurso ordinário livre

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.122.0008.2.023 – Atividades da gestão da educação municipal

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.42 - ferramentas

Principal: 134 Despesa: 5385

Fonte de Recurso: 000 – recurso ordinário livre

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de bens imóveis

Principal: 170 Despesa: 4861

Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferências

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.42 - ferramentas

Principal: 170 Despesa: 5386

Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferências

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.365.0008.2.024 – Manutenção da educação infantil - CRECHE



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de bens imóveis

Principal: 242 Despesa: 5075

Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferências

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.365.0008.2.024 – Manutenção da educação infantil - CRECHE

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.42 - ferramentas

Principal: 242 Despesa: 5387

Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferências

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.365.0008.2.025 – Manutenção da educação infantil - CEMEI

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de bens imóveis

Principal: 272 Despesa: 5076

Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferências

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.365.0008.2.025 – Manutenção da educação infantil - CEMEI

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.42 - ferramentas

Principal: 212 Despesa: 5388

Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferências

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.122.0008.2.023 – Atividades de gestão da educação municipal

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.28 – material de proteção e segurança

Principal: 134 Despesa: 5032

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.28 – material de proteção e segurança

Principal: 170 Despesa: 5033

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.365.0008.2.024 – Manutenção da educação infantil - CRECHE

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.28 – material de proteção e segurança

Principal: 242 Despesa: 5034

Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferência constitucional

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Funcional Programática: 12.365.0008.2.025 – Manutenção da educação infantil - CEMEI
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.28 – material de proteção e segurança
Principal: 272 Despesa: 5035
Fonte de Recurso: 104 – demais impostos vinculados a educação

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 – Serviço de atenção básica em Saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de bens imóveis
Principal: 338 Despesa: 4972
Fonte de Recurso: 303 Saúde – receita vinculada

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 – Serviço de atenção básica em Saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.42 - ferramentas
Principal: 338 Despesa: 5389
Fonte de Recurso: 303 Saúde – receita vinculada

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 – Serviço de atenção básica em Saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.28 – material de proteção e segurança
Principal: 338 Despesa: 5036
Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculada

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.304.0018.2.011 – Serviço de vigilância em Saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.28 – material de proteção e segurança
Principal: 416 Despesa: 5037
Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.304.0018.2.011 – Serviço de vigilância em Saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.28 – material de proteção e segurança
Principal: 4823 Despesa: 5038
Fonte de Recurso: 831 – Transferência do fundo estadual

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente
Funcional Programática: 20.608.0015.2.014 – Apoio a produção agropecuária
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de bens imóveis
Principal: 463 Despesa: 5062
Fonte de Recurso: 000 – recurso ordinário livre

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente
Funcional Programática: 20.608.0015.2.014 – Apoio a produção agropecuária
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.42 - ferramentas
Principal: 463 Despesa: 5390
Fonte de Recurso: 000 – recurso ordinário livre

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente
Funcional Programática: 18.541.0021.2.058 – Atividade de preservação ambiental
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de bens imóveis
Principal: 515 Despesa: 4836
Fonte de Recurso: 000 – recurso ordinário livre

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional Programática: 20.608.0015.2.014 – Apoio a produção agropecuária
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.28 – material de proteção e segurança
Principal: 463 Despesa: 4891
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional Programática: 18.541.0021.2.058 – Atividades de preservação e conservação ambiental
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.28 – material de proteção e segurança
Principal: 515 Despesa: 5039
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional Programática: 20.608.0015.2.014 – Apoio a produção agropecuária
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.23 – material de uniformes tecidos e aviamentos
Principal: 463 Despesa: 5015
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livre

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Funcional Programática: 15.452.0022.2.022 – serviço do departamento de urbanismo
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de bens imóveis
Principal: 563 Despesa: 4837
Fonte de Recurso: 000 – recurso ordinário livre

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Funcional Programática: 15.452.0022.2.022 – serviço do departamento de urbanismo
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.42 - ferramentas
Principal: 563 Despesa: 4059
Fonte de Recurso: 000 – livre



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Funcional Programática: 15.452.0022.2.022 – serviço do departamento de urbanismo

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.34 – máquinas, utensílios e equipamentos diversos

Principal: 575 Despesa: 5317

Fonte de Recurso: 000 – recurso ordinário livre

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Funcional Programática: 26.782.0020.2.021 – manutenção e conservação de estradas e vias

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de bens imóveis

Principal: 599 Despesa: 5063

Fonte de Recurso: 000 – recurso ordinário livre

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Funcional Programática: 26.782.0020.2.021 – manutenção e conservação de estradas e vias

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.42 - ferramentas

Principal: 599 Despesa: 4055

Fonte de Recurso: 000 – recurso ordinário livre

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Funcional Programática: 26.782.0020.2.021 – manutenção e conservação de estradas e vias

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.99.09 – Outros bens e materiais duráveis

Principal: 599 Despesa: 5391

Fonte de Recurso: 000 – recurso ordinário livre

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Funcional Programática: 26.782.0020.2.021 – manutenção e conservação de estradas e vias

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.38 – máquinas, ferramentais e utensílios de cozinha

Principal: 617 Despesa: 5392

Fonte de Recurso: 000 – recurso ordinário livre

Órgão: 08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Funcional Programática: 15.452.0022.2.022 – serviço departamento de urbanismo

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.28 – material de proteção e segurança

Principal: 563 Despesa: 5040

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Funcional Programática: 15.452.0022.2.022 – serviço departamento de urbanismo

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.23 – material de uniformes tecidos e aviamentos

Principal: 563 Despesa: 5017

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.122.0013.2.016 – Gestão da secretaria de assistência social

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de bens imóveis

Principal: 623 Despesa: 5393

Fonte de Recurso: 000 – recurso ordinário livre

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.122.0013.2.016 – Gestão da secretaria de assistência social Elemento da

Despesa: 3.3.90.30.42 - ferramentas

Principal: 623 Despesa: 5394

Fonte de Recurso: 000 – recurso ordinário livre

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 – fundo municipal de assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0013.2.018 – Proteção social básica e benéficos eventuais

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de bens imóveis

Principal: 718 Despesa: 4914

Fonte de Recurso: 000 – recurso ordinário livre

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 – fundo municipal de assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0013.2.018 – Proteção social básica e benéficos eventuais

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.42 - ferramentas

Principal: 718 Despesa: 5395

Fonte de Recurso: 000 – recurso ordinário livre

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.122.0013.2.016 – Gestão da secretaria de Assistência Social

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.28 – material de proteção e segurança

Principal: 623 Despesa: 5041

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 – fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0013.2.018 – Proteção social e benefícios eventuais

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.28 – material de proteção e segurança

Principal: 718 Despesa: 4863

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Industria, Comercio E Turismo

Funcional Programática: 23.691.0017.2.061 – Incentivo as atividades comerciais, de serviços de turismo

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de bens imóveis

Principal: 862 Despesa: 4973



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Fonte de Recurso: 000 – recurso ordinário livre

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Industria, Comercio E Turismo

Funcional Programática: 23.691.0017.2.061 – Incentivo as atividades comerciais, de serviços de turismo

Elemento da Despesa: 3.3.90.3023 – Uniformes, tecidos e aviamentos

Principal: 862 Despesa: 5043

Fonte de Recurso: 000 – recurso ordinário livre

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Funcional Programática: 27.812.0010.2.029 – Promoção e Incentivo as atividades esportivas

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de bens imóveis

Principal: 910 Despesa: 4880

Fonte de Recurso: 000 – recurso ordinário livre

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Funcional Programática: 27.812.0010.2.029 – Promoção e Incentivo as atividades esportivas

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.42 - ferramentas

Principal: 910 Despesa: 4884

Fonte de Recurso: 000 – recurso ordinário livre

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Funcional Programática: 27.813.0010.2.060-Manutenção e conservação dos espaços públicos de lazer

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de bens imóveis

Principal: 934 Despesa: 4859

Fonte de Recurso: 000 – recurso ordinário livre

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Funcional Programática: 27.813.0010.2.060-Manutenção e conservação dos espaços públicos de lazer

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.42 - ferramentas

Principal: 934 Despesa: 5396

Fonte de Recurso: 000 – recurso ordinário livre

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Funcional Programática: 27.812.0010.2.029 – Promoção e Incentivo as atividades esportivas e de lazer

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.28 – material de proteção e segurança

Principal: 910 Despesa: 5042

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

16.9 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.



17 – PENALIDADES

17.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

17.2 – Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos materiais, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,50 % (cinquenta centésimos percentuais), sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

17.3 – O atraso superior a 05 (cinco) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

17.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

17.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

17.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

17.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

17.8 - Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

17.9 - As sanções administrativas previstas neste item **17** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

18.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

18.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

18.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19 – DOS RECURSOS

19.1. Por ocasião do final da sessão, as proponentes que participaram do PREGAO ou que tenham sido impedidas de fazê-lo, se presentes, deveram manifestar imediatas e motivadas intenções de recorrer.

19.2. Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrente poderá juntar as razões recursais no prazo de 03(três) dias, sem prejuízo das prerrogativas do pregoeiro na própria seção pública.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começaram a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contra razões ou dos recursos do prazo estabelecido para tanto o PREGOEIRO examinará o recurso podendo reformar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGAO permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1. Deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 19.3 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21 – ANEXOS DO EDITAL

21.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

22.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

22.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

22.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

22.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

22.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

22.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

22.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

22.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:00 às 17:00 horas.

22.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

22.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Saudade do Iguaçu, 27 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2022
ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construções de prédios públicos dentre outros serviços de utilidade pública e reformas conforme Lei autorizativa 341/2006 e Decreto 088/2022, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

Lote	Item	Quant.	Descrição	Unid.	Valor máximo Unit. R\$
1	1	1.500	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X2,5	UN	0,26
1	2	1.500	ABRAÇADEIRA DE NYLON 300X3,6	UN	0,41
1	3	1.500	ABRAÇADEIRA DE NYLON 300X4,8	UN	0,49
1	4	1.500	ABRAÇADEIRA DE NYLON 400X7,2	UN	0,76
1	5	1.500	ABRAÇADEIRA DE NYLON 500X4,6	UN	0,63
1	6	100	ABRAÇADEIRA PARA TUBO PVC 25MM	UN	1,90
1	7	50	ABRAÇADEIRA TIPO U P/CANO 100MM	UN	5,45
1	8	10	ACABAMENTO P/VALVILA DE DESCARGA	UN	64,00
1	9	30	ADAPTADOR INT.P/MANG. 1/2	UN	2,95
1	10	40	ADAPTADOR SOLDÁVEL ROSCÁVEL PARA REGISTRO 25X3/4	UN	3,05
1	11	80	ADESIVO PARA PVC BISNAGA 175 g	UN	29,10
1	12	10	ANEL P/ VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UN	15,65
1	13	20	ARALDITE EPOXI HOBBY 10 MINUTOS 16 gm	UN	27,30
1	14	20	ARAME GALVANIZADO 18	KG	33,00
1	15	150	ARAME RECOZIDO	KG	27,75
1	16	300	AREIA	M³	220,00
1	17	200	ARGAMASSA AC3 SOBREPOR EXTERNA 20kg	SC	34,00
1	18	200	ARGAMASSA COLATE AC1 - 20KG	SC	15,00
1	19	50	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	UN	84,70
1	20	200	AZULEJO DE PAREDE PI 4	M²	33,30
1	21	10	BALDE DE PEDREIRO PVC C/ CAPACIDADE MÍNIMO DE 12L	UN	19,65
1	22	10	BANDEJA P/ PINTURA GRANDE	UN	14,30
1	23	10	BARRA DE APOIO EM FERRO L = 60 CM PARA POTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	UN	95,70
1	24	60	BUCHA RED ROSQUEAVEL 3/4X1/2	UN	2,50
1	25	10	CABIDE P/ TOALHA C/ 4 GANCHO CROMADO	UN	39,00
1	26	40	CADEADO 20MM	UN	20,25
1	27	30	CADEADO 35 MM	UN	31,20
1	28	30	CADEADO 45MM	UN	37,25
1	29	5	CAIXA DE ÁGUA DE 1.000 LITROS DE PVC	UN	647,75
1	30	4	CAIXA DE ÁGUA DE 10.000 LITROS DE PVC	UN	7.386,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

1	31	5	CAIXA DE ÁGUA DE 5.000 LITROS DE PVC	UN	3.771,00
1	32	5	CAIXA DE ÁGUA PVC OU FIBRA 20.000 L	UN	15.488,00
1	33	5	CAIXA DE ÁGUA PVC COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 L	UN	387,00
1	34	10	CAIXA DE ÁGUA PVC 500L	UN	401,00
1	35	30	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR DE DESCARGA 7L	UN	56,30
1	36	20	CAIXA SANFONADA 100X100X50	UN	32,15
1	37	250	CAL HIDRATADA 20 KG	UN	17,65
1	38	40	CAL LIQUIDO 5 LT	UN	47,00
1	39	60	CAL P/ PINTURA BRANCA 8 KG	UN	18,45
1	40	40	CALFINO HDRA 20KG	UN	22,90
1	41	10	CANO DE DESCARGA LONGO	UN	25,60
1	42	50	CAP 25MM SOLDÁVEL	UN	3,30
1	43	300	CERAMICA 40X40 PEI-5	M ²	44,30
1	44	180	CERAMICA CINZA 24X45 CM PI-4	M ²	44,00
1	45	250	CERAMICA 40X40 PI-5	M ²	38,60
1	46	50	CHAPA DE MADEIRITE 8.0 MM	UN	77,90
1	47	20	CHUVEIRO 127/220 V.5.000 WATS TIPO DUCHA	UN	84,30
1	48	50	CILINDRO DE FECHADURA VARIAS MARCAS	UN	30,70
1	49	1.000	CIMENTO CP-2 Z-32 50KG	SC	40,10
1	50	20	CLARIFICANTE PARA PISCINA (CHAFARIZ)	L	33,75
1	51	60	COLA DE SAPATEIRO 200GR	UN	22,15
1	52	50	COLA PARA CANO 175G	UN	28,30
1	53	10	COLUNA PARA LAVATORIO	UN	92,50
1	54	30	CORANTE LIQUIDO AZUL XADREZ	UN	7,50
1	55	30	CORANTE LIQUIDO PRETO XADREZ	UN	7,50
1	56	120	CORDA DE NYLON Nº 12	KG	6,25
1	57	400	Corda de nylon trançada com espessura de 4mm	M	1,80
1	58	250	CUMMEIRA 4MM	par	24,15
1	59	500	CUMMEIRA 5MM	UN	62,10
1	60	40	CURVA SOLDAVEL 50MM	UN	29,25
1	61	80	ENGATE FLEXIVEL1/2X40 CM	UN	11,50
1	62	20	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE JARDM	UN	7,90
1	63	50	ESPUMA ESPANSIVA POLIURETANO 500ML	UN	40,00
1	64	50	FECHADURA EXTERNA	UN	85,80
1	65	30	FECHADURA P/ PORTA DE FERRO	UN	80,25
1	66	50	FERRO 1/4" BARRA 12M	BR	36,90
1	67	50	FERRO 3/8" BARRA 12M	BR	77,70
1	68	100	FERRO 4,2 BARRA 12M	BR	22,45
1	69	50	FERRO 5.0 MM BARRA C/ 12 M	BR	29,90
1	70	150	FERRO 5/16" BARRA 12 M	BR	55,30
1	71	30	FERRO AÇO 5/8 BARRA C/ 12M	BR	238,20
1	72	150	FERRO COLUNA ARMADA 7X14 6 M	BR	141,05



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

1	73	60	FITA ANTI-DERRAPANTE TIPO LIXA 5 MT	UN	22,70
1	74	50	FITA CREP 19X50	UN	8,00
1	75	50	FITA CREP 50X50	UN	14,25
1	76	4	FITA DUPLA FACE DE ADESIVO TRANSFERÍVEL DE ALTA QUALIDADE 12mm X 20 M	UN	76,25
1	77	50	FITA ISOLANTE 10METROS	UN	8,60
1	78	50	FITA VEDA ROSCA 18MX25	UN	13,00
1	79	80	FITA VEDA TRINCA	M	28,70
1	80	30	FITA ZEBRADA 0,07X200M AMARELA/PRETA	UN	22,00
1	81	20	FLANGE 50 MM	UN	38,60
1	82	20	FLANGE PARA CAIXA D'AGUA 25X3/4	UN	19,75
1	83	500	FORRO DE PVC 8 MM /10cm	M ²	39,95
1	84	2.000	FORRO DE PVC 8MM/20cm	M ²	33,95
1	85	40	FUNDO PREPARADO 18 LITROS	UN	190,00
1	86	10	HASTE PLÁSTICA PARA CHUVEIRO	UN	15,70
1	87	20	IMPERMEABILIZANTE 3,6L	UN	64,30
1	88	5	IRRIGADOR GIRATORIO ESPINGA 1/2	UN	27,50
1	89	10	IRRIGADOR MANUAL 10LTs	UN	27,25
1	90	40	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	UN	13,70
1	91	40	JOELHO 45° SOLDAVEL 32MM	UN	7,55
1	92	80	JOELHO 90° 25X1/2	UN	5,35
1	93	100	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	UN	11,50
1	94	80	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	UN	4,85
1	95	40	JOELHO 90° ESGOTO 75MM	UN	10,60
1	96	200	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	UN	2,80
1	97	40	JOELHO 90° SOLDAVEL 32MM	UN	5,12
1	98	80	JOELHO 90º 20MM	UN	2,25
1	99	80	JOELHO 90º 50MM	UN	12,50
1	100	100	JOELHO 90º COM BUCHA DE LATAO 20X1/2	UN	8,70
1	101	40	JOELHO 90º COM BUCHA DE LATAO 25MM	UN	10,05
1	102	80	JOELHO 90º COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2	UN	9,05
1	103	40	JUNÇÃO 100X50MM	UN	17,30
1	104	20	KIT ACESSÓRIOS 5 PEÇAS PLÁSTICOS	UN	44,50
1	105	30	KIT ACESSÓRIOS P BWC 6 PEÇAS DE METAL	UN	98,00
1	106	40	KIT REPARO P/ MECANISMO UNIVERSAL PARA CAIXA ACLOPADA	UN	154,50
1	107	10	LAVÁTORIO DE LOUÇA	UN	125,25
1	108	150	LIXA 100 FOLHAS P/MADEIRA	UN	2,35
1	109	150	LIXA P/FERRO 100	UN	4,50
1	110	8.000	LONA PLASTICA 150 MICRAS	M	3,50
1	111	15	LUVA SOLDAVEL 60MM	UN	24,15
1	112	40	LUVA 100MM EG	UN	10,75
1	113	60	LUVA 20MM SD	UN	2,25
1	114	40	LUVA 32MM SD	UN	5,30
1	115	20	LUVA 60MM SD	UN	24,15
1	116	100	LUVA COM BUCHA DE LATAO 25X1/2	UN	8,70



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

1	117	40	LUVA COM BUCHA DE LATAO 25X3/4	UN	10,00
1	118	100	LUVA SOLDAVEL 25MM	UN	2,85
1	119	15	LUVA SOLDAVEL 32MM	UN	5,15
1	120	80	LUVA SOLDAVEL 50MM	UN	9,30
1	121	60	MALHA DE FERRO 3.4 MM 3,00X2,00	pç	99,00
1	122	10	MANGA DE NIVEL 5/16	M	4,50
1	123	500	MANGUEIRA 3/4 2.0MM	M	3,20
1	124	300	MANGUEIRA CORRUGADA 25MM AMARELA	M	2,60
1	125	400	MANGUEIRA SILICONADA TRANÇADA 1/2	M	5,50
1	126	80	MASSA CORRIDA 25 KG	LT	52,15
1	127	20	MASSA CORRIDA PVA 900ML	LT	15,75
1	128	4.000	MEIA CANA DE PVC U	M	8,20
1	129	1.500	MEIO TIJOLO PADRÃO 6 FUIROS 9X14X19	UN	1,25
1	130	6	MICTÓRIO DE LOUÇA	UN	363,00
1	131	40	NIPEL PARALELO 1/2	UN	2,70
1	132	15	PARAFUSO 4.0X40 CX COM 100 UNIDADES	CX	39,00
1	133	10	PARAFUSO 4.5X50 CX COM 100 UNIDADES	CX	43,00
1	134	10	PARAFUSO 5.0X50 CX COM 100 UNIDADES	CX	57,55
1	135	10	PARAFUSO 5.5X75 CX COM 100 UNIDADES	CX	72,00
1	136	50	PARAFUSO DE FIXAR VASO E LAVATÓRIO	UN	5,15
1	137	900	PARAFUSOS EM FORMA DE GANCHO (PONTO DE INTERROGAÇÃO), CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, AUTO-ROSQUEAMENTO.	UN	0,97
1	138	200	PARAFUSO 4.0 X 30	UN	0,28
1	139	40	PARAFUSO EM BARRA DE 5/16"	UN	16,50
1	140	7.000	PARAFUSO PARA COBERTURA FIBROCIMENTO 5 MM	UN	1,53
1	141	30	PASTA LUBRIFICANTE BISNAGA 400G	UN	23,50
1	142	60	PASTILHA DE CLORO PARA PISCINA (CHAFARIZ)	UN	16,95
1	143	20	PEPELEIRA CROMADA SIMPLES	UN	19,20
1	144	20	PINCEL 10"	UN	16,15
1	145	40	PINCEL 2 "	UN	10,10
1	146	50	PINCEL 5" CM	UN	9,25
1	147	15	PLACA CEGA 2X4	UN	7,60
1	148	100	PISO VINÍLICO EM MANTA, COR MARROM.	M ²	124,00
1	149	60	PORTA BANHEIRO DE MADEIRA LISA SEMI-OCA COM FECHADURA INTERNA E DOBRADIÇAS COM BATENTE E GUARNIÇÕES DE CEDRINHO NAS DIMENSÕES 0.70X2.10 MONTADA	UN	620,00
1	150	60	PORTA BANHEIRO DE MADEIRA LISA SEMI-OCA COM FECHADURA INTERNA E DOBRADIÇAS COM BATENTE E GUARNIÇÕES DE CEDRINHO NAS DIMENSÕES 0.80X2.10 MONTADA	UN	696,00
1	151	40	PORTA BANHEIRO DE MADEIRA LISA SEMI-	UN	784,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

			OCA COM FECHADURA INTERNA E DOBRADIÇAS COM BATENTE E GUARNIÇÕES DE CEDRINHO NAS DIMENSÕES 0.90X2.10 MONTADA		
1	152	30	PREGO 12X12	KG	31,85
1	153	20	PREGO 13X15	KG	31,20
1	154	200	PREGO 17X27	KG	23,75
1	155	200	PREGO 18X30	KG	23,65
1	156	150	PREGO 19X36	KG	24,90
1	157	80	PREGO 20X42	KG	25,70
1	158	50	PREGO 25X72	KG	31,45
1	159	40	PRESILHA P/HASTE	UN	15,25
1	160	50	REDUÇÃO ESGOTO 100X50	UN	13,35
1	161	20	REDUÇÃO ESGOTO 75X50	UN	9,50
1	162	20	REDUCAO ESGOTO 100X75	UN	11,90
1	163	25	REGISTRO DE ESFERA 25MM	UN	23,35
1	164	40	REGISTRO DE GAVETA DE 25 MM	UN	42,30
1	165	40	REGISTRO DE GAVETA DE 50 MM	UN	67,15
1	166	30	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	UN	37,50
1	167	8	REGUA DE ALUMINIO C/ 2,50 M	UN	69,15
1	168	150	REJUNTE 1KG CLARO	KG	6,30
1	169	10	RESINA ACRILICA INCOLOR 18 LITROS	LT	434,00
1	170	50	SELATRINCA EM ALVENARIA (TUBO)	UN	22,65
1	171	20	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18 LITROS	LT	121,00
1	172	100	SIFÃO SANFONADA 1 1/2 X 40	UN	15,30
1	173	40	SILICONE INCOLOR 300GR	UN	28,30
1	174	50	SILICONE INCOLOR 50GR	UN	10,80
1	175	50	SOLVENTE EUCATEX 900ML	UN	23,75
1	176	100	SPRAY 400ML VARIAS CORES	UN	23,40
1	177	5	TANQUE COM ESFREGUADEIRA EM CONCRETO	UN	473,00
1	178	20	TANQUE EM POLIPROPILENO DE 15 A 24 LITROS. COM VALVULA, PARAFUSOS PARA FIXACAO E TAMPA DE VALVULA.	UN	128,00
1	179	50	TÊ 25MM LISO	UN	3,15
1	180	40	TE 25X1/2'	UN	6,00
1	181	80	TÊ ESGOTO 100X100 MM	UN	23,00
1	182	50	TÊ ESGOTO 100X50MM	UN	24,40
1	183	20	TE ESGOTO 100X75 MM	UN	27,80
1	184	80	TÊ ESGOTO 40X40 MM	UN	5,30
1	185	40	TE SOLDAVEL 20 MM	UN	2,55
1	186	50	TE SOLDAVEL 32 MM	UN	5,40
1	187	40	TE SOLDAVEL 50MM	UN	13,80
1	188	40	TE SOLDAVEL 60 MM	UN	41,80
1	189	1.000	TELHA FIBROCIMENTO 1,83X1,10-5MM	UN	57,70
1	190	500	TELHA FIBROCIMENTO 2.44X0,50 4 MM	UN	28,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

1	191	1.000	TELHA FIBROCIMENTO 5MM 1,53X1,10	UN	48,50
1	192	1.000	TELHA FIBROCIMENTO 5MM 2,44X1,10	UN	67,60
1	193	100	TEXTURA ACRÍLICA LISA 25KG	LT	87,00
1	194	60	TEXTURA RUSTICA 25 KG	LT	91,00
1	195	20.000	TIJOLO 6 FUROS PADRAO 9X14X19	UN	1,30
1	196	50	TINER 900 ML	UN	21,00
1	197	250	TINTA A ÓLEO 3,6 LT	LT	117,00
1	198	225	TINTA ACRILICA S/B PREMIUM 18LT	LT	587,00
1	199	200	TINTA ACRILICA FOSCA 18LT	LT	316,00
1	200	350	Tinta acrílica premium lavável diversas cores volumes mínimo 18 litros	LT	820,00
1	201	195	Tinta acrílica semi brilho lavável volume mínimo 18 litros	LT	597,00
1	202	15	Tinta epóxi diversas cores volume mínimo 2,7 litros	LT	303,00
1	203	225	TINTA ACRILICA P/ PISO PREMIUM LAVÁVEL 18 LT	LT	517,00
1	204	100	TINTA ACRÍLICA 3,6 LT VARIAS CORES BASE "A"	LT	205,00
1	205	50	TINTA ESMALTE 900 ML BRANCO	LT	43,00
1	206	100	TINTA ESMALTE SINTETICA 3,6 LT	LT	143,00
1	207	40	TINTA LÁTEX PVA 3,6 LT	LT	78,15
1	208	80	TORNEIRA 1/2" PRETA P/ JARDIM	UN	7,00
1	209	50	TORNEIRA BICA MOVEL GIRATORIA P/LAVATORIO	UN	89,40
1	210	30	TORNEIRA BÓIA	UN	21,00
1	211	50	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATORIO	UN	106,00
1	212	80	TORNEIRA PLASTICA PARA LAVATORIO	UN	35,40
1	213	50	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE	UN	33,50
1	214	250	TRELICA EM FERRO 6.3MM C/6METROS	BR	58,00
1	215	40	TUBO PVC 200 MM DE PRIMEIRA	M	106,00
1	216	100	TUBO DE ESGOTO PVC 100MM	BR	118,00
1	217	50	TUBO DE ESGOTO PVC 50MM	BR	94,50
1	218	20	TUBO DE PVC ESGOTO 75 MM	BR	116,00
1	219	50	TUBO ESGOTO 150MM	BR	286,00
1	220	20	TUBO ESGOTO 40MM	BR	16,40
1	221	500	TUBO PE 80 RAMAL PREDIAL 20/2.3	M	8,15
1	222	400	TUBO PVC 25MM	BR	38,00
1	223	150	TUBO PVC MARRON 50 MM	BR	125,00
1	224	30	TUBO SOLDÁVEL 20MM	BR	17,00
1	225	30	TUBO SOLDÁVEL 32MM	BR	66,60
1	226	40	TUBO SOLDÁVEL 60MM	BR	164,00
1	227	80	VALVULA PLASTICA PARA LAVATORIO	UN	12,20
1	228	40	VASO ACOPLADO BRANCO	UN	496,00
1	229	30	VASO SANITARIO CONVENCIONAL	UN	296,00
1	230	50	VEDA CALHA 285GR ALUMINIO	UN	28,50
2	1	10	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6	UN	34,30



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

2	2	10	ALICATE DE PRESSÃO CURVO 10"	UN	62,50
2	3	10	ALICATE UNIV. 8"CABO DE BORRACHA	UN	44,75
2	4	1	"ANDAIME CONFORME NR 12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 6 PARES DE ANDAIME DE 1 M; 8 PLATAFORMA ; 1 GUARDA CORPO; 4 RODAS; 4 SAPATAS AJUSTADAS."	CJ	8.007,00
2	5	10	APLICADOR DE SILICONE C/CATRACA	UN	52,70
2	6	10	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL COM REGULADOR 12"	UN	56,20
2	7	20	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL FIXO 12	UN	62,60
2	8	3	Betoneira 420 litros como motor 1 cv, 220 volts, correia acoplada, 1750 rpm, capacidade da mistura 170 litros, cavalete com tubo retangular 60x80 mm, rodas maciças, cremalheira com reforço	UN	5.850,00
2	9	1	"BETORNEIRA 150 L / 110 V: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - PESO 72 KG; - CAPACIDADE DO TAMBOR (L): 150L; - CAPACIDADE DE MISTURA (L): 95L; - N° APROXIMADO DE CICLOS/HORA: 15; - PRODUÇÃO HORÁRIA APROXIMADA (M³): 1.4; - ROTAÇÃO DO TAMBOR (RPM): 34; - POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5 CV IV PÓLOS; - FREQUÊNCIA (HZ): 60; - TRANSMISSÃO POR CORREIA TIPO V: 3L-290; - PESO (KG): 72; - DIMENSÕES (MM): COMP. 1200 X LARG.655 X ALT.1290."	UN	3.517,00
2	10	20	BROCA AÇO 10MM	UN	32,70
2	11	20	BROCA AÇO 2,5MM	UN	6,50
2	12	15	BROCA AÇO 3,0MM	UN	7,60
2	13	15	BROCA AÇO 4.0MM	UN	9,05
2	14	40	BROCA AÇO 6.0MM	UN	12,20
2	15	50	BROCA AÇO 8MM	UN	16,45
2	16	40	BROCA CHATA P/MADEIRA 8MM	UN	26,50
2	17	10	BROCA MOURAO 3/8X32MM	UN	38,60
2	18	30	BROCA VIDEA 5,0MM	UN	10,60
2	19	50	BROCA VIDEA 10MM	UN	24,50
2	20	10	BROCA VIDEA 12,0MM	UN	29,60
2	21	30	BROCA VIDEA 7 MM	UN	12,10
2	22	30	BROCA VIDEA 8MM	UN	15,65
2	23	1.000	BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM	UN	0,48



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

2	24	200	BUCHA DE FIXAÇÃO 12MM	UN	0,60
2	25	200	BUCHA DE FIXAÇÃO 5MM	UN	0,20
2	26	1.000	BUCHA DE FIXAÇÃO 6MM	UN	0,20
2	27	200	BUCHA DE FIXAÇÃO 7MM	UN	0,25
2	28	1.000	BUCHA DE FIXAÇÃO 8MM	UN	0,30
2	29	30	BUCHA DE REDUÇÃO 50X40	UN	6,70
2	30	10	CABO ROLO DE PINTURA 23 CM	UN	14,25
2	31	20	CAMARA DE PNEUS DE CARRINHO DE MAO 3,25X8	UN	33,00
2	32	100	CANALETA EM PVC 40 X 15 mm com fita adesiva	UN	32,00
2	33	100	CANALETA EM PVC 20 X 10 mm com fita adesiva	UN	17,40
2	34	60	CANALETA EM PVC 20 mm X 2 metros com fita adesiva	UN	18,30
2	35	30	CAPA DE CHUVA, PVC LAMINADO, SEM FORRO, AMARELA. TAMANHOS: P, M, G e GG	UN	53,60
2	36	30	CARRINHO DE MAO DE AÇO COM PNEU COM CAMARA 55 LITROS e reforçado com cantoneiras	UN	439,00
2	37	100	CATRACA P/CERCA C/ROSETA	UN	12,25
2	38	10	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO GRANDE	UN	143,00
2	39	8	CHAVE AJUSTAVEL TIPO INGLESA 12	UN	67,40
2	40	10	CHAVE COMBINADA 10MMX11MM	UN	29,00
2	41	5	CHAVE COMBINADA 13X14MM	UN	30,00
2	42	15	CHAVE DE FENDA 1/4X5	UN	15,50
2	43	10	CHAVE DE FENDA CRUZADA 3/16X6	UN	14,80
2	44	5	CHAVE PARA TUBO MODELO AMERICANO14	UN	110,00
2	45	6	CHAVE PARA TUBO MODELO AMERICANO24	UN	399,00
2	46	20	COLHER P/ PEDREIRO REDONDA 9	UN	26,60
2	47	3	CORTA VERGALHÃO TIPO ALICATE 36	UN	437,00
2	48	2	CORTADOR DE PISOS E AZULEJOS CAPACIDADE CORTE 90 CM TIPO MESA	UN	377,00
2	49	6	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA GRANDE 48X12 CM	UN	47,60
2	50	6	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 25X12CM	UN	24,80
2	51	30	DESEMPENADEIRA PVC PARA REBOCO 17X30CM	UN	21,60
2	52	150	DISCO DE CORTE 7 1/4	UN	12,80
2	53	20	DISCO DE CORTE REFRAATARIOS 7X1/4	UN	37,00
2	54	70	DISCO DE DESBASTE 7 1/4	UN	16,70
2	55	15	DISCO DE MADEIRA C/VIDEA 4.3/8X20MM	UN	33,20
2	56	20	DISCO DE MADEIRA C/VIDEA 9.1/4"X25MM	UN	83,30
2	57	40	DISCO DIAMANTADO P/ CERAMICA E MARMORE 4.3/8X3/4X110MM	UN	38,25
2	58	20	DISCO DIAMANTADO P/ CERAMICA E MARMORE 7X3/4X180MM	UN	65,60



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

2	59	20	ELETRODO BITOLA 3,25 USO GERAL	KG	41,40
2	60	40	enxada com cabo em madeira de 1,5 m	UN	48,30
2	61	10	ENXADÃO COM CABO	UN	54,80
2	62	4	ESCADA 15 DEGRAUS TIPO DE CORRER ALUMINIO	UN	1.113,00
2	63	4	ESCADA 5 DEGRAUS TIPO TRIPE	UN	230,00
2	64	4	ESCADA 7 DEGRAUS TIPO TRIPE	UN	288,00
2	65	2	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO 7 DEGRAUS EXTENSÍVEL E TESOURA 2,2 X 3,74 METROS ETAF-7X11 SÍNTESE ESCADA AUTOSSUSTENTÁVEL E EXTENSÃO COMPOSTA DE UM LANCE FIXO E OUTRO MÓVEL, DEGRAUS REDONDOS EM LIGA DE ALUMÍNIO O QUE PERMITE SEGURANÇA, VERSATILIDADE E FACILIDADE DE UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS SITUAÇÕES. DADOS TÉCNICOS: TIPO: EXTENSÍVEL COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO/FIBRA/DEGRAU D VAZADO NÚMERO DE DEGRAUS ÚTEIS TESOURA: 7 NÚMERO DE DEGRAUS ÚTEIS EXTENSIVA: 11 PESO: 14,40 KG COMPRIMENTO FECHADA: 2,24 METROS COMPRIMENTO ABERTA: 2,13 METROS COMPRIMENTO ESTENDIDA: 3,74 METROS DIMENSÕES: 0,74 X 0,15 X 2,24 METROS CAPACIDADE DE CARGA: 120 KG.	UN	2.053,00
2	66	2	Esmerilhadeira angular 4. ½ P"; 850W; Velocidade sem carga 11000min, diâmetro do disco 4. ½ polegada (115mm) diâmetro; 220V, 276x130x111mm; peso 2 kg. Acompanha 01 Chave de aperto, 01 Porca de apoio, 01 Porca de aperto, 01 Capa protetora, 01 Punho auxiliar. Sugestão de marca: BOSCH-GWS-850.	UN	443,00
2	67	2	Esmirilhadeira. Especificações mínimas: 2200 wts, 8.500rpm, eixo 14x2, diâmetro disco 7" (180mm), garantia de 12 meses, auto desliga, não soltar da mão. Sugestão de modelo: GA7020.	UN	970,00
2	68	15	ESPATULA AÇO CABO PVC 8	UN	21,00
2	69	1	"ESQUADRILHADEIRA: POSSUI DUPLA FUNÇÃO: SERRA ESQUADRIA PARA CORTE PRECISO EM VÁRIOS ÂNGULOS E SERRA DE BANCADA PARA CORTES LONGITUDINAIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 1200W TENSÃO: 110V VELOCIDADE SEM CARGA: 4500 RPM DIÂMETRO DO DISCO DE SERRA: 210 X 30 X	UN	1.419,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

			2,5 FAIXA INCLINAÇÃO DA MESA: -45°/0°/+45° CORTE DE ESQUADRIA: 0° ATÉ 45° PARA A ESQUERDA POSIÇÃO MESA SERRA: 33MM POSIÇÃO ESQUADRIA: 50MM # SERRA MODO BANCADA: BANCADA DE SERRA: 360 X 250 MM ALTURA DE CORTE: 0-33 M GUIA PARALELA: INCLINÁVEL DE -30° ATÉ +30° # SERRA MODO CORTE TRANSVERSAL: RAIO DE AÇÃO CORTE: -45°/0°/+45° # CORTE DE MEIA ESQUADRIA PARA ESQUERDA: LARGURA DE CORTE A 90°- 120 X 55 MM LARGURA DE CORTE A 45°- 65 X 55 MM LARGURA DE CORTE A 2 X 45° (CORTE DUPLO EM MEIA ESQUADRIA) 40 X 23 MM."		
2	70	30	ESTICADOR DE CABO DE AÇO 3/8	UN	19,00
2	71	20	ESTILETE PROFISSIONAL GRANDE RETRATIL 18MM, COM TRAVA ROSCÁVEL E ESTRUTURA DE METAL REVESTIDA COM PLÁSTICO. SUGESTÃO DE MARCA: KALA.	UN	23,60
2	72	15	EXTENSÃO C/ 5M 3 TOMADAS	UN	34,90
2	73	6	EXTENSÃO 25 M – 2,5 MM.	UN	125,00
2	74	6	EXTENSÃO 10 M – 2,5 MM	UN	77,30
2	75	10	facão 54 cm de lamina cabo acrilico	UN	43,00
2	76	10	formão CHANFRADO CABO DE MADEIRA 1.1/4	UN	38,70
2	77	10	formão CHANFRADO CABO DE MADEIRA 5/8	UN	29,10
2	78	4	"FURADEIRA / ROMPEDOR COMPLETA COM BROCAS 650W ITENS INCLUSOS: - MALETA - EMPUNHADURA AUXILIAR - LIMITADOR DE PROFUNDIDADE KIT ACESSÓRIOS: - 1 MANDRIL 1/2" - 1 ADAPTADOR SDS-PLUS - 1 KIT DE BROCAS SDS-PLUS COM 5 PEÇAS (5X110MM; 6X160MM; 8X160MM; 10X160MM E 12X160MM) - 1 TALHADEIRA SDS-PLUS - 1 PONTEIRO SDS-PLUS."	UN	940,00
2	79	3	Furadeira de impacto, potência mínima de 750W, , tensão 127V, mandril 1/2, velocidade 0 a 2.600 rpm, impacto por minuto 0 a 44.200 ipm, capacidade em aço 1/2 (13 mm),	UN	898,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

			capacidade em madeira 1.1/8 (30 mm), capacidade em concreto 5/8 (16 mm), garantia de 1 ano. Sugestão de marca: DEWALT.		
2	80	15	KIT RALO COM FECHO E PORTA GRELHA, TAMANHO 10X10 CM.	CJ	18,00
2	81	5	KIT PARA INSTALAÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA, CONTENDO 1 REGISTRO VÁLVULA COM CONEXÃO DE ENTRADA (ROSCA DE 5/8 UNC PARA BOTIJÃO P-13) E CONEXÃO DE SAÍDA (DIÂMETRO 12 PARA MANGUEIRA), 1 MANGUEIRA PARA GÁS COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,5 M E 2 ABRAÇADEIRAS 1/2 (13-19).	CJ	117,00
2	82	2	LÂMINA PARA ESTILETE 18 MM, EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM CAIXAS QUE CONTÉM 100 UNIDADES. SUGESTÃO DE MARCA: WORKER.	CX	105,00
2	83	50	LÁPIS P/ CARPINTEIRO	UN	2,90
2	84	5	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W	UN	2.983,00
2	85	50	LIMA CHATA P/ ENXADA 8"	UN	20,70
2	86	20	LIMA PARA MOTOSSERA	UN	15,30
2	87	4	Lima produzida em aço carbono destinada especificamente para afiação de serrotes de poda.	UN	21,90
2	88	1	"MALETA DE BROCAS: KIT DE PONTAS DE BROCAS 103 PEÇAS, PARA PARAFUSAR, FIXAR E PERFURAR; PARA METAL, MADEIRA E ALVENARIA; KIT COMPLETO E VERSÁTIL PARA DIFERENTES TIPOS DE TRABALHO; REVESTIMENTO DE TITÂNIO TRAZ DURABILIDADE E VELOCIDADE NAS APLICAÇÕES; DESIGN DAS PONTAS PARA PARAFUSAR EVITA O DESGASTE DA CABEÇA DO PARAFUSO E SEU ENCAIXE HEXAGONAL EVITA O DESLIZAMENTO NA FERRAMENTA ACOMPANHA MALETA ROBUSTA QUE PERMITE O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE PRÁTICO DE TODOS OS ACESSÓRIOS."	UN	613,00
2	89	10	MARRETA OITAVADA 7500GR	UN	368,00
2	90	6	MARRETA OITOVADA 1500GR	UN	62,00
2	91	5	MARTELO DE BORRACHA 60MM	UN	29,10
2	92	10	MARTELO UNHA 27MM CABO FIBRA DE VIDRO	UN	59,15
2	93	2.000	MEIA CANA PVC TIPO MOLDURA	M	13,70



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

2	94	5	NIVEL PROFISSIONAL ALUMINIO OU MADEIRA 12	UN	40,50
2	95	20	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO NR4 COM CABO RETO 1,25M	UN	50,00
2	96	20	PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA NR4 COM CABO RETO 1,25M	UN	50,40
2	97	6	PENEIRA P/ AREIA ARO 55CM	UN	51,80
2	98	8	PICARETA ALVIÃO PONTA E PÁ LARGA C/ CABO 92CM	UN	104,00
2	99	2	PULVERIZADOR COSTAL 20 L COMPLETO	UN	357,00
2	100	10	RASTELO 265MM COM CABO	UN	34,00
2	101	6	REBITADOR TIPO ALICATE 4 PONTAS	UN	55,05
2	102	20	REBITE 3.2X10MM DE ALUMINIO C/100 UNID.	CX	13,70
2	103	20	REBITE 3.2X12MM DE ALUMINIO C/100 UNID.	CX	13,40
2	104	20	REBITE 3.2X16MM DE ALUMINIO C/100 UNID.	CX	15,00
2	105	6	REBITE 4.0X10MM DE ALUMINIO C/100 UNID.	CX	20,00
2	106	6	REBITE 4.0X12MM DE ALUMINIO C/100 UNID.	CX	21,05
2	107	6	REBITE 4.0X16MM DE ALUMINIO C/100 UNID.	CX	22,40
2	108	1	RISCADORA 1 M DE COMPRIMENTO, CORTES PARA CERÂMICAS E PORCELANATOS.	UN	505,00
2	109	5	ROLO / TEXTURA GROSSA 23CM	UN	46,40
2	110	50	ROLO DE LÃ 10CM ALTA C/ CABO	UN	23,30
2	111	30	Rolo de lã 15cm com cabo 9 cm	UN	16,10
2	112	100	ROLO DE Lã 23 CM	UN	31,50
2	113	40	ROLO DE POLIESTER 5 CM	UN	10,15
2	114	40	ROLO DE POLIESTER 9CM	UN	18,00
2	115	2	"SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7.1/4 1800W 110V, • ALTA POTÊNCIA E PROFUNDIDADE MÁXIMA DE CORTE DE 63,5 MM. • CORTES EM ÂNGULO DE ATÉ 56GRAUS. • ESCALA DE PROFUNDIDADE DE CORTE DE FÁCIL LEITURA • EQUIPADA COM BASE DE ALUMÍNIO, PERMITE O CORTE COM MAIS ESTABILIDADE. • EMPUNHADURA EMBORRACHADA PROPORCIONA MAIOR CONTROLE E CONFORTO • PARAFUSO COM ENCAIXE SEXTAVADO EXTERNO E INTERNO QUE POSSIBILITA UMA SUBSTITUIÇÃO CÔMODA DO DISCO DE SERRA • POSSUI FUNÇÃO SOPRADOR, QUE SOPRA A SERRAGEM PARA FORA DA LINHA DE CORTE A FIM DE DAR UMA VISÃO MELHOR DO CORTE. CONFORME NR-12. SUGESTÃO DE MARCA: MAKITA 5007N	UN	1.165,00
2	116	1	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MESA	UN	1.330,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

			AJUSTÁVEL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 4300RPM, TENSÃO 127V, 1600WTS, EXTEÇÃO DE MESA 265 MM, INCLINAÇÃO 45º ESQ 0º, DIÂMETRO DO DISCO 254 MM 10", CORTE A DIREITA 545MM, TAMANHO DA BANCADA 555X555MM FURO DO DISCO 300MM, ALTURA DE CORTE 90º 80MM ALTURA CORTE 45º 55 MM. DIMENSÃO APROXIMADA 690X620X1000MM. SUGESTÃO DE MARCA: SKIL.		
2	117	5	SERRA COPO BIMETAL COM NO MÍNIMO 7 PEÇAS	UN	202,00
2	118	10	Serra copo diamantada 3/4 40~=50mm	UN	142,00
2	119	5	Serra copo diamantada 25 mm com haste	UN	110,00
2	120	8	SERRA MARMORE PROFISSIONAL 1450W	UN	533,00
2	121	1	"SERRA MARMORE. CARACTERÍSTICAS GERAIS-PARA CORTES RETOS EM TODOS OS TIPOS DE PEDRAS, PISOS, CERÂMICAS, AZULEJOS, TELHAS, ENTRE OUTROS MATERIAIS - COMPACTA E LEVE, REALIZA TRABALHOS DO DIA A DIA SEM ESFORÇO E CANSAÇO - PLACA-BASE DE FÁCIL AJUSTE E MAIOR ALCANCE: DE 0º, 15º, 30º E 45º - ALTO TORQUE, MAIOR VELOCIDADE NAS APLICAÇÕES - CORTE EM ÂNGULO ATÉ 45º - PROFUNDIDADE MÁXIMA DE CORTE A 90º: 40,3MM - PROFUNDIDADE MÁXIMA DE CORTE A 45º: 26,0MM. APLICAÇÕES- CERÂMICA - PISOS – MÁRMORE DIMENSÕES: ALTURA18,30 CM; LARGURA21,70 CM; PROFUNDIDADE26,20 CM; PESO 2,67 KG. APLICAÇÕES- CERÂMICA - PISOS – MÁRMORE. DIMENSÕES: ALTURA18,30 CM, LARGURA 21,70 CM, PROFUNDIDADE26,20 CM, PESO 2,67 KG. SUGESTÃO DE MARCA: MAKITA	UN	714,00
2	122	80	SERRILHA P/ FERRO 12	UN	10,45
2	123	4	SERROTE PROF. 18 CABO DE MADEIRA	UN	46,00
2	124	5	SERROTE PROF. 24 CABO DE MADEIRA	UN	70,50
2	125	10	TALHADEIRA AÇO REDONDO 12	UN	30,00
2	126	6	TALHADEIRA CHATA 1X1/4	UN	23,50
2	127	3	Tesoura para poda de arvore Tesourão de poda com lâmina metálica e cabo de madeira de 43 cm	UN	87,70
2	128	15	TORQUES ARMADOR PROFISSIONAL 12	UN	67,80
2	129	20	TRENA 10 METROS FITA LARGA	UN	73,00
2	130	20	TRENA 5 METROS FITA LARGA	UN	33,80
2	131	5	TRENA LONGA 50 METROS	UN	96,80



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

2	132	60	TRINCHA	UN	16,30
2	133	50	Vassourão Piaçava 40cm base em PVC c/cabo plastificado 120cm.	UN	39,60
3	1	800	BLOCO DE CONCRETO 9X19X39CM	UN	3,45
3	2	150	BLOCO DE CONCRETO CANALETA 9X19X39CM	UN	3,80
3	3	400	BLOCO DE CONCRETO CANALETA14X19X39CM	UN	4,60
3	4	500	BLOCO DE CONCRETO VAZADO14X19X19CM	UN	3,30
3	5	3.000	BLOCO DE CONCRETO VAZADO14X19X39CM	UN	4,15
3	6	2.250	PEIVER 4X10X20	M ²	50,25
3	7	2.100	PEIVER 6X10X20	M ²	59,25
3	8	250	Palanque 2,90 com suporte alambrado triangular, com as seguintes dimensões: 2,90Mx0,11x0	UN	102,00
3	9	60	Palanque mestre 2,90 com suporte alambrado triangular com as seguintes dimensões: 2,90Mx0,12x0	UN	127,00
4	1	1.200	Arame em aço galvanizado a fogo, ovalado, tamanho mínimo de 14x16 (2,2 x 2,7mm), classe: 600 Kgf.	M	22,50
4	2	1.500	ARAME OVALADO DE AÇO	M	22,50
4	3	80	Catraca para arame liso. Medidas mínimas : 07 x 07 x 06 cm.	UN	15,00
4	4	10	ROLO ARAME FARPADO 400 MTS	RL	622,00
4	5	400	Tela de sombrite 80%, preta. Fabricada com matéria prima virgem (Polietileno "Pe"), contendo estabilizador anti-uv importado (para bloqueio das ações dos raios ultra violeta) e estabilizador antioxidante importado (para retardar o envelhecimento da tela). Garantia mínima de 10 anos.	M ²	12,95
4	6	1.600	TELA PARA ALAMBRADO GALVANIZADA LOSANGULAR, MALHA 7 E ARAME 12	M ²	41,00
5	1	150	PEDRA BRITA 3/4	M ²	108,00
5	2	100	PEDRA BRITA N° 1	M ²	107,00
5	3	120	PEDRA BRITA N° 3	M ²	105,00
5	4	150	PEDRA BRITA GRADUADA	M ²	124,00
5	5	200	PEDRISCO	M ²	119,00
5	6	300	RACHÃO	M ²	95,00
5	7	50	PÓ DE PEDRA	M ²	128,00
5	8	100	BICA CORRIDA	M ²	100,00
6	1	10	"Avental de Raspa com Mangas Para Soldador (Tipo Barbeiro) Avental com mangas, tipo barbeiro, é confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida. Possui tiras laterais em raspa, indicadas para fixação e ajuste do	UN	81,30



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

			avental, com elásticos de ajustes no cano da manga, proporcionando segurança e facilidade de uso. Indicado para uso em atividades que envolvam riscos ao usuário quanto à abrasão e escoriações, como: atividades de solda, indústrias metalúrgicas, siderúrgicas e marmorarias."		
6	2	30	Bota de cano longo - Calçado ocupacional, impermeável, tipo bota até o joelho, com fechamento total, confeccionado em poliuretano injetado com cano verde e solado bidensidade, shock absorber no calcanhar, forrado com material têxtil. O EPI deve ter certificado de aprovação C.A válido.	par	63,70
6	3	30	"BOTA EM PVC CANO LONGO PRETA - Categoria: Proteção para os pés Descrição: Bota de uso ocupacional, tipo bota (impermeável) injetada em uma só peça. Calçado Ocupacional, classe II, OB SRA FO. Produto desenvolvido com material maleável, com design que facilita o calçar e descalçar. Solado com ótima aderência e ranhuras que impedem o acúmulo de sujeiras. "	par	46,00
6	4	30	Calçado ocupacional, modelo bota cano médio constituída de policloreto de vinila (PVC), desenho do cabedal tipo (C), montagem sistema injeção por extrusão, classificação II (inteiro polimérico), solado monodensidade com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento, resistente a óleo combustível e proteção para riscos químicos.	par	45,30
6	5	100	"Calçado ocupacional para uso profissional, tipo botina, cabedal confeccionado em couro vaqueta, fechamento em elástico, com biqueira estrutural em polipropileno (PP), palmilha de montagem isolante montada pelo sistema strobrel, palmilha interna removível, solado em poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, para uso electricista. Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. "	par	82,00
6	6	20	Cartucho com Filtro RC 203 para Máscaras	UN	16,15



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

			Respirador Semifacial CG 306.		
6	7	20	Chapéu com touca árabe. Características: Capuz de segurança, confeccionado em tecido de brim, aba e fechamento em velcro para ajuste do usuário. O equipamento deve ter certificado de aprovação C.A válido.	UN	48,70
6	8	5	Conjunto Macacão para aplicação de defensivos. Características: Blusão e calça, confeccionados em cretone com tratamento hidro-repelente, boné árabe com viseira, mangas longas do tipo raglan, com fechamento no pescoço em velcro, avental de PVC, calça com reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC. O equipamento deve ter certificado de aprovação C.A válido.	UN	72,70
6	9	500	Luva confeccionada em látex natural, possuir punho longo. O punho em virola prende-se ao braço, evitando a entrada de líquidos. Possuir palma e dedos antiderrapantes, que evitam o deslize de objetos secos ou molhados. Certificado de aprovação válido.	UN	9,70
6	10	5	Mosquetão com rosca e resistência mínima de 25kn	UN	38,30
6	11	50	Óculos de segurança, constituído de armação convencional de policarbonato preto, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material e lentes de material plástico (policarbonato) cinza. As hastes são confeccionadas do mesmo material da armação e são articuladas nos aros através de parafusos metálicos.	UN	5,00
6	12	10	Perneira de Raspa (Soldador). Características: Confeccionada em raspa de couro bovino curtido ao cromo, com revestimento interno em grafatex, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com fechamento das pernas e peito dos pés com velcro. O equipamento deve ter certificado de aprovação C.A válido.	UN	28,00
6	13	10	Perneira para Roçador. Características: Confeccionado em raspa tipo grupon especial com acabamento soft extra macio, possui fechamento em velcro 50mm para melhor ajuste. O equipamento deve ter certificado de aprovação C.A válido.	UN	28,70
6	14	10	"VESTIMENTA TIPO CAPA Descrição: capa de segurança confeccionada em pvc com forro de poliéster, fechamento das costuras por solda eletrônica, com	UN	39,30



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

			mangas, capuz conjugado e fechamento frontal por botões. aprovado para: proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica. tamanhos: p-m-g-gg."		
6	15	10	Vestimenta Impermeável: Características: Blusão de segurança confeccionado em tecido sintético plastificado em PVC, com mangas, capuz, fechamento frontal através de botões de pressão, costuras através de solda eletrônica. Calça de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado em PVC, tipo pijama, costuras através de solda eletrônica, cordão na cintura para ajustes. O equipamento deve ter certificado de aprovação C.A válido.	CJ	129,00

JUSTIFICATIVA:

Os materiais de construção e ferramentas serão destinados para manutenção das Secretarias Municipais em reparos dos Prédios Público e execução dos programas de reformas de casas de acordo com a Lei Municipal 341/2006 regulamentada pelo Decreto 088/2022 que tem por objetivo melhorar as condições de ocupação, melhoria das condições de saúde, saneamento, higiene, habitação e educação das famílias que não possuem renda mensal compatível com o número de pessoas.

Obs:

01 – Apresentar somente cotações de produtos que atendam as especificações técnicas mínimas indicadas no Anexo I, sob pena de desclassificação.

02 – Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, o Pregoeiro, juntamente com a Administração Municipal analisará e julgará somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independentemente de atendimento ou não das especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.

03 - Na apresentação da proposta comercial a empresa deverá apresentar MARCA no item que irá participar, sob pena de desclassificação.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(documento optativo)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob nº.....e CPF/MF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 059/2022, instaurado pelo MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 20.....

Nome:

RG/CPF

Cargo:

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com firma reconhecida ou nos termos do item 9.3 do Edital.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 059/2022, instaurado pelo MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 20....

Nome:

RG/CPF

Cargo:



MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2022

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 059/2022, instaurado pelo MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 20....

Nome:

RG/CPF

Cargo:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2022

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(documento obrigatório)

PROPONENTE:..... ENDEREÇO..... CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 059/2022, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 20....

Nome:

RG/CPF

Cargo:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 100/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2022
DOCUMENTO PERTINENTE AO MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

ANEXO VI

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO
REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS Nº

Solicitante: Nome do Secretário

Ata: ... Ano: Modalidade: Ano: Licitação: Homologação: dd/mm/aaaa

Fornecedor: CPF/CNPJ: Endereço: Bairro: Nº: CEP:
..... Cidade: UF:

Objeto:.....

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto/serviço	Marca	P.Unitario	Total
.....

Departamento:

Local da entrega:

Prazo de entrega:.....

Finalidade:.....

.....

Secretário Municipal

Previsão orçamentária

Recebido:___/___/___

Órgão: Secretaria Municipal de

Unidade: Gabinete do Secretário.....

Programa:

Projeto/Atividade:

Despesa:

Fonte Recursos:

Empresa

Gilvane Hoffmann
Contador

Saudade do Iguaçu – Paraná, dd/mm/aaaa.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

ANEXO VII

modelo

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COM ME ou EPP DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

Declaramos para fins de participação no processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022, que me enquadro nos limites estabelecidos pelo art. 3º como:

MEI, tendo receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 81.000,00;

Microempresa, tendo receita bruta anual superior a R\$ 81.000,00 e igual ou inferior a R\$ 360.000,00;

Empresa de Pequeno Porte, tendo receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00.

Pôr ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Saudade do Iguaçu,de de 20...



MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
PROCESSO 100/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2022
ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

IDNº

PROCESSO Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR , inscrita no CNPJ sob o n.º 95.585.477/0001-92, situada na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Cidade de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF/MF nº, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 34/2020 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022, homologada em de de, **RESOLVE** registrar os preços das empresas relacionadas no item 4, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para aquisição futura de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construções de prédios públicos dentre outros serviços de utilidade pública e reformas conforme Lei autorizativa 341/2006 e Decreto 088/2022, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal e de acordo com o Pregão Presencial sob n.º 059/2022, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

1.1.1 Os materiais de construção e ferramentas serão destinados para manutenção das Secretarias Municipais em reparos dos Prédios Público e para o programa de reformas de casas populares de acordo com a Lei Municipal 341/2006 regulamentada pelo Decreto 088/2022 que tem por objetivo melhorar as condições de ocupação, melhoria das condições de saúde, saneamento, higiene, habitação e educação das famílias que não possuem renda mensal compatível com o número de pessoas.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

LOTE ... –

EMPRESA: CNPJ Nº
situada a, nº, município de, Bairro: CEP: Estado:.....
Telefone:.....e-mail:.....

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL

5. DA ORDEM DE FORNECIMENTO

5.1. A critério da MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Fornecimento, ou assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.1.1 - Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, diretamente nos endereços indicados pela Administração, em dias úteis das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 16:30 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº 059/2022, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.3- O MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 034/2020 – de 03 de março de 2020.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Departamento de Administração – Setor de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

6. DO PAGAMENTO

6.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do material, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração e almoxarifado, e acompanhado da respectiva nota fiscal, depósito em conta específica da empresa (sugestão Banco do Brasil).

6.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.3 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento, relativos ao exercício de 2022/2023.

6.4 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

6.5 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das certidões de regularidade de Certidão Conjunta PGFN/RFB e FGTS válidas.

6.6 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade de FGTS ou CERTIDÃO CONJUNTA PGFN/RFB, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Serviço ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de conseqüência estes não terão validade nem eficácia.

6.7 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

6.8 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.



6.9 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 6.8, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.10 - O prazo de que trata o item 6.8 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude a Lei nº 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. fornecer o material, obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 059/2022.

8.2. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 059/2022.

8.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 059/2022, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

9 - DAS PENALIDADES



9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a)-deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- b)-no prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- c)-apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d)-ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e)-não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f)-falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g)-comportar-se de modo inidôneo;
- h)-cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a)- advertência;
- b)- multa moratória de 0,50 % (cinquenta centésimos percentuais), sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso;
- c)- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete ao Diretor do Departamento de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b” e “c”, e ao Secretário Municipal de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.



9.6. As sanções previstas no item 8.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis denifidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização. O fornecimento dos objetos, julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus pela CONTRATANTE.

11.2 - O presente contrato terá como gestores xxxxxxxx, brasileiro, maior, capaz, Secretario Municipal, inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxx residente e domiciliado na Cidade de Saudade do Iguaçu-PR CEP: 85.568-000 e xxxxxxx, brasileira, maior, capaz, Secretaria Municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº xxxxxxx, residente e domiciliado na Cidade de Saudade do Iguaçu-PR CEP: 85.568-000, que serão responsáveis pelo acompanhamento da sua execução. O presente contrato será fiscalizado pelo servidor SIDNEI LUIZ DERLAN, CPF nº xxxxxxxxxxxx, o qual procedera o registro das ocorrências e adotara as



providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na presente ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

11.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. o detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

13. DA PUBLICIDADE

13.1. O(s) preço(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOM, em conformidade com o disposto no Decreto nº 034/2020 – de 03 de março de 2020.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram a presente ata o Edital n.º 059/2022 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.

14.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Chopinzinho – PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

14.3. Poderá ocorrer a assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Saudade do Iguaçu – PR, de de

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR – PR.
DARLEI TRENTO - Prefeito Municipal

EMPRESA:

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF
RG

Nome:
CPF
RG



MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2022

ANEXO IX

DECRETO Nº 034/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Institui o Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de bens e serviços no âmbito da administração pública municipal de Saudade do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 53, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe o art. 18 e o inciso II do art. 30 da Constituição Federal, o inciso II do *caput* e o § 3º do art. 15 e os arts. 115 e 118 da Lei nº 8.666/93,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da administração pública municipal de Saudade do Iguaçu, o Sistema de Registro de Preços – SRP, a que se refere o inciso II do artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a aquisição remunerada de bens, para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, e para a contratação de serviços pela administração pública municipal.

Parágrafo único. O Sistema de Registro de Preços reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 8.666./93 e neste Decreto.

Art. 2º O Sistema de Registro de Preços destina-se à seleção da melhor proposta de preço a ser utilizado pelo Município de Saudade do Iguaçu.

Art. 3º O registro de preços será sempre precedido de ampla pesquisa de mercado.

Art. 4º A licitação para o registro de preços será realizada nas modalidades de Concorrência, Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 5º Caberão, exclusivamente, a Divisão de Compras, Licitação e Secretarias do Município de Saudade do Iguaçu o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 6º Caberá, também, ao Departamento referido no artigo anterior realizar o procedimento licitatório a que se refere o artigo 4º deste Decreto, ficando a operacionalização do Sistema de Registro de Preços a cargo da Comissão Permanente de Licitações, nomeada nos termos da Lei nº 8.666/93, ou do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída na forma da Lei, conforme o caso.

Art. 7º As Ordens de Compra oriundas dos preços registrados, visando à aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente e para a contratação de serviços comuns pelo Município de Saudade do Iguaçu, serão emitidas pela Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu.

Art. 8º A não utilização do registro de preços será admitida nas compras que se revelarem antieconômicas e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que possam acarretar o cancelamento do preço registrado, além das hipóteses de poderem ser previstas exatamente as quantidades necessárias para o período.

Art. 9º Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar contrato ou outro instrumento equivalente, observadas as condições do Sistema de Registro de Preços e a legislação em vigor.

§ 1º A administração municipal poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra para entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.

§ 2º A administração municipal poderá, também, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convocar os classificados subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo mesmo, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o edital de licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

§ 3º Quando o primeiro classificado não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, o classificado subsequente que aceitar fica obrigado a fornecer, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, somente a quantidade proposta pelo classificado que se negou a firmar a contratação com a administração.

Art. 10 A administração municipal, observados os critérios e condições estabelecidos no edital de licitação, poderá contratar, concomitantemente, dois ou mais fornecedores que tenham preços registrados, na ordem de classificação e na quantidade proposta pelos classificados, nos termos do § 7º do artigo 23 da Lei nº 8.666/93.

Art. 11 A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Parágrafo único. Na hipótese mencionada no caput deste artigo, os preços registrados deverão ser devidamente mencionados na ata de julgamento da licitação ou no processo administrativo das aquisições promovidas por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.



Art. 12 O prazo máximo de validade do registro de preços será de até (12) doze meses.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º O prazo de execução dos contratos ou ordens de compra decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 13 O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:

I – pela administração, quando:

a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprirem as exigências contidas na legislação pertinente;

b) o proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

c) o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pela Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

§ 2º Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

§ 3º A solicitação do proponente e/ou contratado para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

§ 4º Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 14 Os preços registrados poderão ser revistos na forma e nas condições constantes no edital, cabendo a Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.

Parágrafo único. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

Art. 15 Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da administração.

Art. 16 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

Parágrafo único. A impugnação de que trata o caput deste artigo deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Chefe da Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu, unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houverem.

Art. 17 O edital de licitação conterá as demais exigências e condições complementares às fixadas neste Decreto.

Art. 18 Aos casos omissos neste Decreto, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 034/2020 de 05 de março de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 02 de março de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

*PUBLICADO NO JORNAL ELETRONICO "DIOEMS"
EDIÇÃO Nº. 2061 ANO IX DE 04/03/2020
Pagina nº66-72
Disponível em: <http://www.dioems.com.br>*



MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2022

ANEXO X

KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

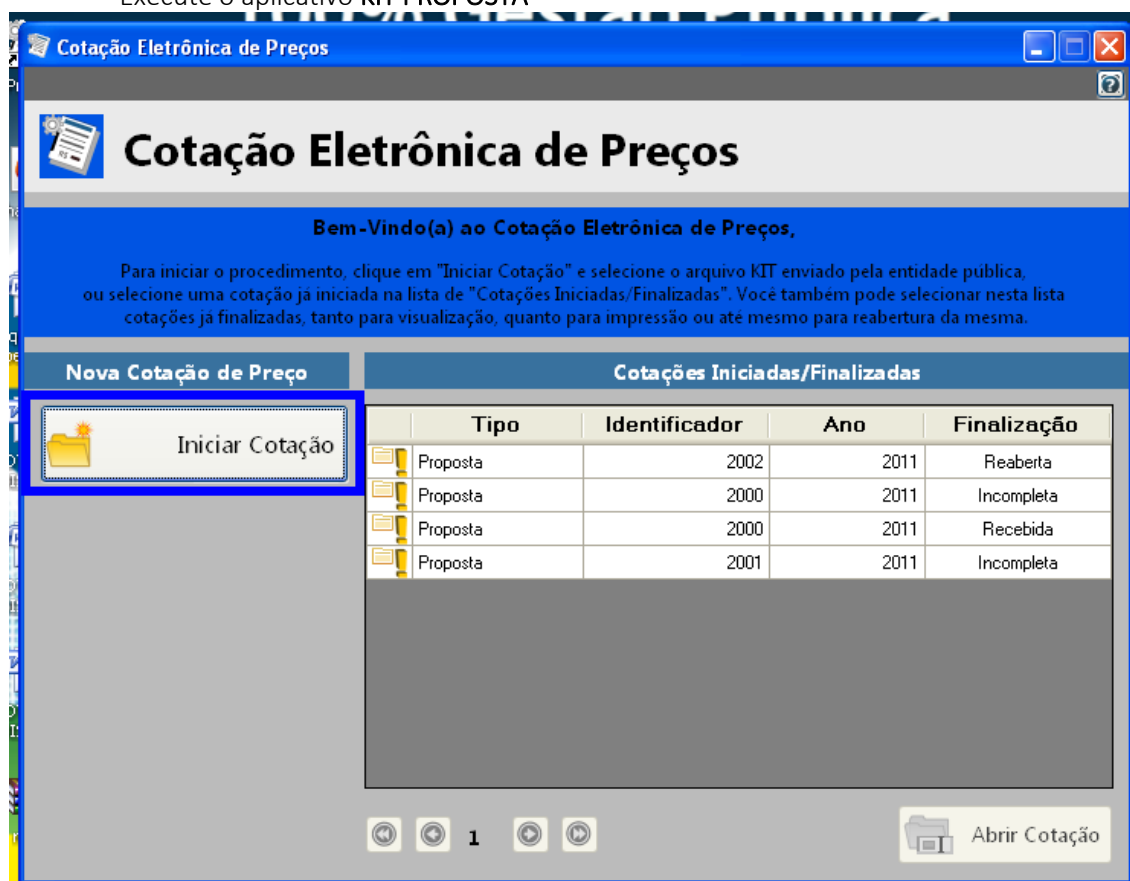
1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA

- Abra o executável de nome “instalador.msi”, contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome **KIT PROPOSTA**.

2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- Execute o aplicativo **KIT PROPOSTA**





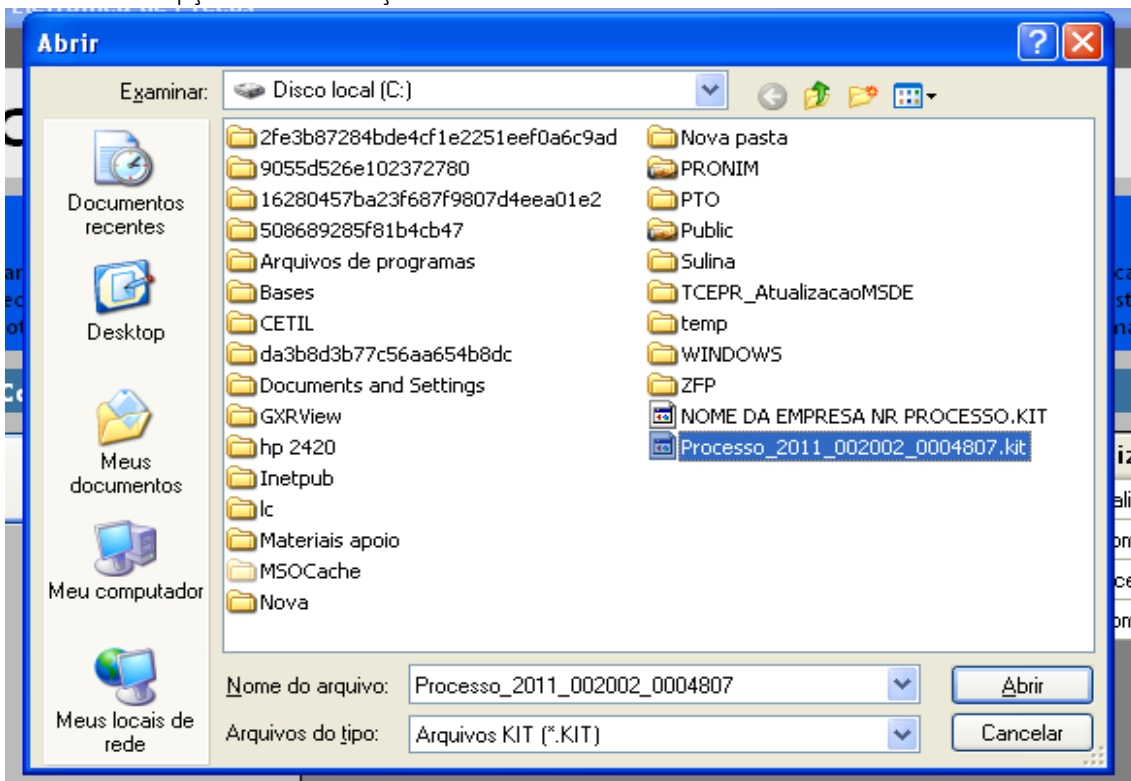
Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- Selecione a opção "iniciar cotação"



- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.

Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Proposta Com

Preencher Proposta | Cadastrar Representante Legal | Abrir outra Cotação

Descrição do Objeto: Implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretari... **Processo Número:** 2002/2011

Salvar Proposta | Finalizar Proposta | Limpar Proposta | Filtrar Itens... | Imprimir...

Preencher Proposta

* Campos Obrigatórios

Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução *	Validade da Proposta *	Total por Item
1	1	Apontador	1,00	UN	1,00	R\$ 1.0000	descrição marca	30 Dias	30 Dias	R\$ 1.0000
1	2	Almofada para carimbo	20,00	UN	20,00					

1. Preencher Proposta | 2. Cadastrar Representante Legal | 3. Finalizar Proposta | Pendente

- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

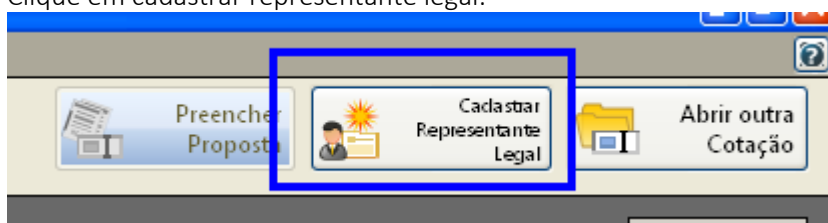


- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**

Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.

3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

Clique em cadastrar representante legal:



Abrirá a seguinte tela:

Cotação Eletrônica de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Proposta Com

Descrição do Objeto: Implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretari...
Processo Número: 2002/2011

Salvar Cancelar

Cadastrar Representante Legal

* Campos Obrigatórios

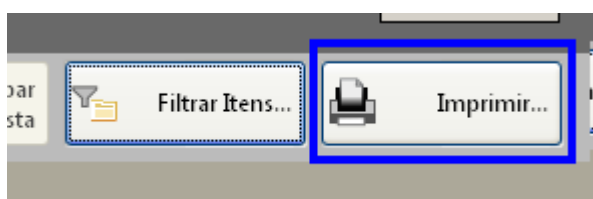
Nome * :

Tipo do Documento * : CPF
Número do Documento * :

Cargo: Data da Impressão: 02/12/2011

- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

4º PASSO: IMPRESSÃO



- Selecione a opção imprimir
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

5º Passo: Finalizar proposta:



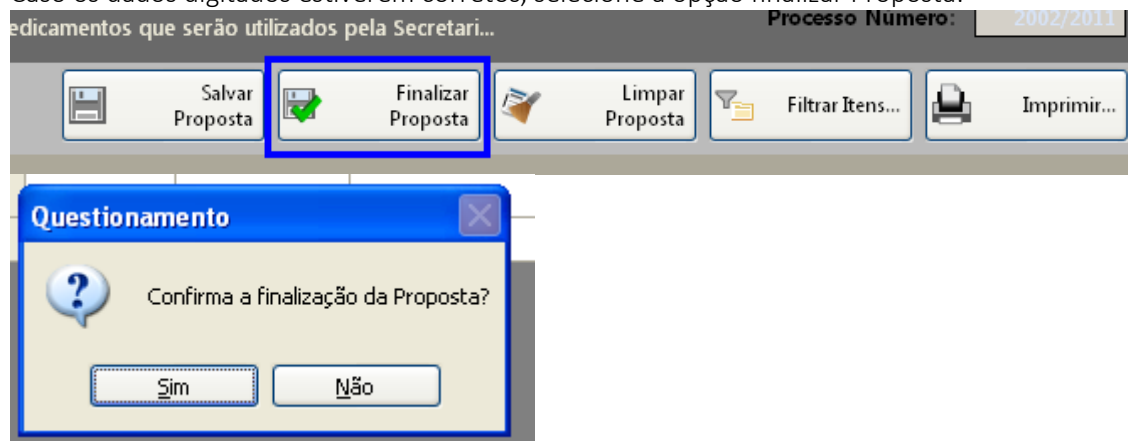
Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

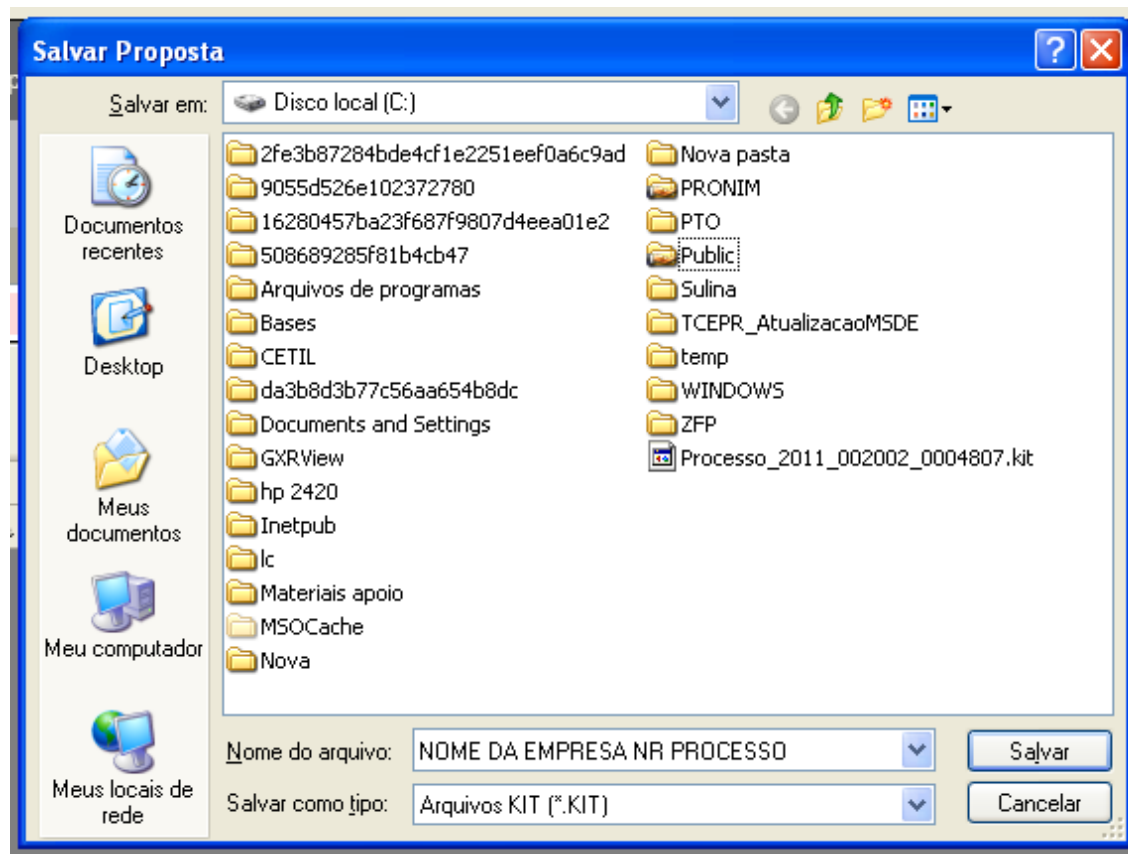
CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:

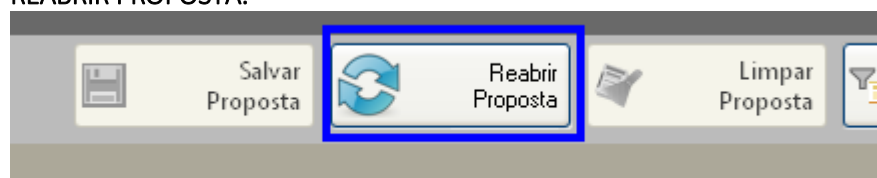


Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.

Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção REABRIR PROPOSTA:

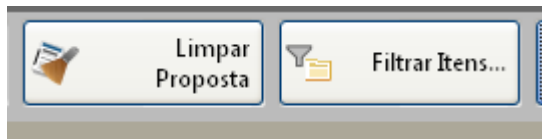




Obs: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.

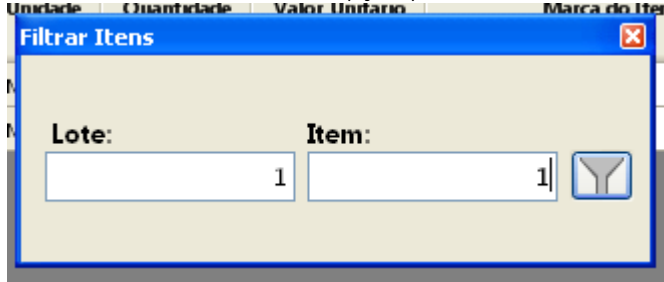
Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

5. DEMAIS FUNÇÕES:



Limpar proposta: Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:





Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2022

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

.....

Nome e assinatura do declarante

RG/CPF nº

Cargo:

(Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa)



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2022
PROCESSO N.º 100/2022
ANEXO XII

Razão Social:	
CNPJ N.º :	Ins. Estadual:
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no email: licitacoespmsi@yahoo.com.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. <u>Para recebimento do kit proposta, para fins de preenchimento da proposta digital, as empresas interessadas devem preencher os campos solicitados abaixo relacionados de acordo com o contrato social, para cadastro no sistema com finalidade de gerar o kit proposta.</u>	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	
CPF:	
RG:	
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:	
DATA DO REGISTRO:	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:	
(Local), ____/____/____	
_____ Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Contratos por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 27 de julho de 2022.